EDITAL DE LEILÃO Nº 02299/2020 - SUCATAS INSERVÍVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRANMG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, §18, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, toma público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº02299/2020 - SUCATAS INSERVÍVEIS, de veículos automotores, sucatas e materiais inservíveis de bens automotores, sem identificação ou possibilidade de recuperação e regularização, apreendidos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, objetivando a RECICLAGEM, presidido pelo Leiloeiro Administrativo (OVANNI ANDRADE GARCIA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 168, de 2 de Fevereivo de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1240, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 18 de novembro de 2016, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8,666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta do material ferroso para reciclagem, resultante da descontaminação, descaracterização e trituração das sucatas de veículos e materiais inservíveis de bens automotores sem identificação ou sem possibilidade de qualquer recuperação e regularização junto ao órgão executivo estadual de trânsito, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 Alienação de sucata inservível constituída de material ferroso para reciclagem, resultante da descontaminação, descaracterização e trituração (ou equivalente) dos veículos e materiais inservíveis de bens automotores abandonados, sem identificação ou sem possibilidade de qualquer recuperação eregularização junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito e não mais procurados no pátio vinculado ao Departamento Estadual de Trânsito DETRAN-MG, de acordo com as normalizações de saúde, ambientais e de segurança, nos termos da legislação vigente, em especial o Código de Trânsito Brasileiro, e a Resolução nº 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN;
- 1.2 Sucata inservível é o veículo sinistrado irrecuperável, queimado, adulterado ou estrangeiro, que está impossibilitado de voltar a circular ou cuja identificação ou legitimidade da propriedade não está demonstrada, sem possibilidade de regularização perante o órgão de trânsito. São consideradas também como sucatas inservíveis, as peças, equipamentos, componentes e outro material de bem automotor; os quais deverão ser transformados em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas, numeração do chassi ou qualquer identificação quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão (§18, do art. 328, da Lei nº 9.503/97, e art. 16, § 2º, inciso II, da Resolução nº 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN);
- 1.3 A estimativa do material a ser reciclado é de aproximadamente 58500 Kg (cinquenta e oito mil e quinhentos), conforme apresentado na tabela abaixo:

CIPARE	VEÍCULOS EM GERAL		MOTOS OU SIMILARES		PESO TOTAL	DESCONTO	PESO LÍQUIDO	
CIDADE	QTDE	PESO ESTIMAD O	QTDE	PESO ESTIMADO	BRUTO ESTIMADO	20%	ESTIMAD O	
Araxa - MG	47	41020	76	17480	58500	11700	46800	

- 1.4 Avaliado em R\$ 0,45 (reais e quarenta e cinco centavos) por kg;
- 1.5 As sucatas inservíveis, objeto deste leilão tratam-se de **lote único**, constituída de 123 (cento e vinte e três)veículos automotores, dentre os quais, motocicletas, caminhões, veículos em geral e materiais inservíveis de bens automotores, devendo ser pesadas separadamente, ou seja, por veículo, para posterior baixa do registro.

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14, 15, 16, 17 e 18, e a Resolução nº 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN;
- 2.2 Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.884, de 27 de outubro de 1999; Lei Federal nº 9.6044, de 18 de maio de 1988; Lei Federal nº 9.032, de 28 de abril de 1995; Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010; Lei Federal nº 1.2977, de 20 de maio de 2014; Decretos Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994, e nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Leis Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, e nº 18.031, de 12 de janeiro de 2009; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e nº 45.181, de 25 de setembro de 2009; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016; Resolução da ANTT nº 420/2004; NBR 7501; NBR 7503; e NBR 7504.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial

- 3.1- O lance inicial terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,45 (reais e quarenta e cinco centavos):
- 3.2 Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante na Cláusula Primeira, subitem 1.4 deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital.
- 3.3 Somente serão aceitos lances presenciais;
- 3.4 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 O LEILÃO será realizado no(a) PROSSEGUIR- CENTRO DE EQUOTERAPIA DE ARAXÁ, situado(a) na Rua: Benedita Maria de Jesus, 500 Bairro Residencial Solaris, Araxá MG, no(s) dia(s) 30 de Novembro de 2020, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:
- I no dia 30 de Novembro de 2020, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado IMPACTO REMOCOES GUARDA DE VEICULOS LTDA ME, compreendendo o lote de número 1;
- 4.2 A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 23 a 29 neste mesmo mês e ano, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereco, a saber:
- I IMPACTO REMOCOES GUARDA DE VEICULOS LTDA ME SANTO ANTONIO, situado no(a) Rua Terêncio Pereira, nº 319 FIRMA, Bairro Santo Antônio, Araxá-MG;

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, GIOVANNI ANDRADE GARCIA, matriculado sob o número 11252293, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia ou de fundição, nos termos exigidos pela legislação vigente, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, devendo apresentar no período compreendido entre os dias 24 de Novembro de 2020 e 30 de Novembro de 2020, os seguintes documentos:
- I Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, se forem o caso;

- II Carta de credenciamento (ANEXO I) ou instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida com poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante representada, no caso do representante não ser titular, sócio ou administrador da empresa licitante;
- III Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- IV Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, bem como da Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;
- V Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante:
- VI Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal na sede da licitante;
- VII Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, mediante apresentação da Certidão de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- VIII Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do
- IX Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei Federal nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação para ter condições de participar desta licitação;
- X Apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contendo sua identificação, endereço completo e telefone (ANEXO II);
- XI Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (ANEXO III);
- XII Os anexos deste edital poderão ser obtidos através do endereço: www.detran.mg.gov.br/veiculos/leiloes/editais;
- XIII A solicitação de habilitação para participar do leilão e os documentos supracitados deverão ser encaminhados exclusivamente através do email: leilão.araxa@policiacivil.mg.gov.br. A empresa requisitante será informada por e-mail acerca da aprovação ou não do seu credenciamento, tendo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para complementação da documentação em caso de ausência.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG, procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 Os interessados deverão efetuar lances a partir do PREÇO MÍNIMO DE VENDA, correspondente ao preço da sua avaliação, constante neste Edital;
- 7.3 Os lances ofertados são irretratáveis e irrevogáveis;
- 7.4 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.5 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a nota de arrematação correspondente;
- 7.6 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.7 A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1- O local do leilão deverá ter a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
- 8.2- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
- 8.3 Será obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
- 8.4 É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
- 8.5 A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
- 8.6 Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
- 8.7- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
- $8.8 Os\ saneantes\ utilizados\ estar\~ao\ regularizados\ junto\ a\ ANVISA\ e\ o\ modo\ de\ uso\ seguir\'a\ as\ instruç\~oes\ descritas\ nos\ r\'otulos\ dos\ produtos;$
- 8.9 Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- 8.10 Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- 8.11 Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
- 8.12 A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
- 8.13 Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álecola 170% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

- 8.14 O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
- 8.15- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
- 8.16- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais, cujo valor será calculado com base no peso líquido estimado multiplicado pelo lance vencedor do leilão, conforme Cláusula Primeira Do Objeto do Leilão subitem 1.3, deste Edital;
- 9.2 O pagamento efetuado somente será considerado quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 A descontaminação (retirada de fluidos) e descaracterização (prensagem) total dos bens deverão ser realizadas pelo Arrematante in loco, ou seja, no local em que estiver o bem a ser reciclado, sem a retirada de peças e acessórios, exceto tanque de combustível, catalisador, extintor de incêndio, bateria e pneus, através de veículo prensa, sendo que, no caso de veículo de grande porte (caminhão, ônibus), poderá o mesmo ser transportado inteiro até o local da reciclagem, preservando-se sua condição do momento do recolhimento do veículo;
- 10.2 Para os serviços apresentados no subitem 10.1 deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem sidenírgica);
- 10.3 Entende-se pelo procedimento de **descontaminação**: Consiste na retirada dos pneus e dos fluídos contaminantes, combustível, filtro de óleo e bateria dos veículos objetos do leilão;
- 10.4 Entende-se pelo procedimento de **prensagem** ou **descaracterização**: Procedimento posterior à descontaminação, que consiste em destruir (prensar) a estrutura, monobloco, carroceria ou chassis dos veículos de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;
- 10.5 Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, diretamente do pátio onde se encontram até uma siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem siderúrgica desses bens;
- 10.6 Os veículos transportadores e as formas de transporte devem obedecer às seguintes normas: Lei Federal nº 96.044, de 18 de maio de 1988; Resolução da ANTT nº 420/2004; NBR 7501; NBR 7503; e NBR 7504;
- 10.7- O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluidos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para parceiros comerciais que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas e veículos, apresentando ao final o certificado de destinação;
- 10.8 Caberá ao Arrematante, após a finalização da etapa de descontaminação, compactação e recolhimento de todo o material observar o cronograma acordado antecipadamente pelas partes, sob pena de o contratado responder a eventuais punições de ordem ambiental e legal;
- 10.9 A fim de reduzir custos e dar maior celeridade na desocupação do pátio, a critério do DETRAN-MG, em casos excepcionais, o Arrematante poderá ser autorizado a proceder ao recolhimento dos bens no estado em que se encontram, sem ônus ao DETRAN-MG, diretamente para o endereço de sua sede;
- 10.10 Para o cumprimento da obrigação contida no subitem 10.4 deverá o Arrematante utilizar prensa ou equipamento equivalente, cuja capacidade suporte a prensagem ou trituração, no mínimo, de veículos de médio porte (caminhonetes, SUVs, etc);
- 10.11 O Arrematante deverá disponibilizar no mínimo uma prensa hidráulica móvel, e uma balança móvel, no local em que estiver o bem a ser reciclado, ou seja, no pátio;
- 10.12 Excepcionalmente, quando o bem arrematado tratar-se de veículo de grande porte (caminhão e ônibus), poderá o mesmo ser transportado inteiro até o local da reciclagem ou onde existir balança apropriada, devendo o Arrematante efetuar a pesagem do caminhão que for transportar o material inservível, antes e após descarregá-lo, para auferir a diferença resultante entre as duas pesagens, que será utilizada pelo DETRAN-MG para fechamento financeiro do lote nos termos da Cláusula Oitava Do Pagamento -subitens 9.1 e 9.2, deste instrumento, devendo proceder, logo após, a descontaminação e a prensagem;
- 10.13- Os custos de pesagem, se houverem, correrão por conta do arrematante;
- 10.14 O Arrematante poderá descontar até 20% do somatório do peso apurado em cada lote, referente a todo material não ferroso;
- 10.15 Cumpre ao Arrematante pagar ao Estado de Minas Gerais, o valor integral do lance vencedor, por quilograma de material ferroso adquirido, em até 3 (três) dias a contar da data da emissão do Documento de Arrecadação Estadual DAE, do valor referente as alterações dos quantitativos previstos na Cláusula Décima Primeira Da Retirada dos Bens, subitem 11.3, deste instrumento;
- 10.16 O Arrematante deverá apresentar em até 30 (trinta) dias subsequentes à conclusão do recolhimento total do material ferroso, do pátio, as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fomecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Valor (R\$), Impureza (T), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluídos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão);
- 10.17 Manter durante toda a execução do Edital, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de participação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.18 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente
- 10.19 Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao DETRAN-MG, ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, na execução do presente Edital;
- 10.20 Correrá por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente à Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas;
- 10.21 Os servicos de descontaminação e descaracterização deverão ser efetuados nos termos dos itens 10.1 ou, quando expressamente autorizado;
- 10.22 O Arrematante realizará a limpeza do local após a realização dos procedimentos de descontaminação e prensagem, bem como a limpeza e tratamento dos locais aonde, porventura, vierem a ocorrer algum acidente;
- 10.23 Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Retirada Dos Bens:

11.1 - Os bens estarão disponíveis a partir da comprovação do pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, conforme Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitens 9.1 e 9.2, os quais deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

- 11.2 Antes da retirada dos bens, deverá ser realizado contato telefônico com o DETRAN-MG, para agendamento prévio, pelo telefone: (34)3669-9939, e e-mail:leilão.araxa@policiaciyil.mg.gov.br:
- 11.3 Ao final da retirada dos bens, considerando possíveis alterações nas quantidades a serem retiradas do pátio, o DETRAN-MG realizará o fechamento final do leilão com o total de material ferroso entregue condizente ao total arrematado, com o respectivo encerramento financeiro dos bens e caso necessário acerto dos valores divergentes;
- 11.4 O acerto dos valores divergentes deverá ser recolhido através de Documento de Arrecadação Estadual DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais, no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do final da retirada dos bens, conforme Cláusula Nona Do Pagamento subitens 9.1 e 9.2, Cláusula Décima Das Obrigações subitem 10.15, e Cláusula Décima Primeira Da Retirada dos Bens subitem 11.3.

12 - Cláusula Décima Segunda - Das Penalidades:

- 12.1 O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona Do Pagamento subitem 9.1, e Cláusula Décima Primeira Da Retirada dos Bens subitem 11.4, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILŌES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 12.2 Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002):
- 12.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 12.4 O descumprimento da Cláusula Décima Das Obrigações implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 12.5 A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado

13 - Cláusula Décima Terceira - Dos Recursos:

- 13.1 Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 13.2 O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da Circunscrição Regional de Trânsito de Araxá, com sede no(a) Av. Prefeito Aracely de Paula, nº 1.005, sala 51, Shopping Boulevard Garden, Vila Fertiza, Araxá-MG, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

14 - Cláusula Décima Terceira - Da Rescisão:

- 14.1 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia a data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega do material ferroso resultante da descontaminação, descaracterização e trituração (ou equivalente) dos veículos e materiais inservíveis de bens automotores, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 14.2 Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de oficio, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

15 - Cláusula Décima Quinta - Das Disposições Finais:

- 15.1- O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 15.2 É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda SEF MG, e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso de serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1002.
- 15.3 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 15.4 É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens;
- 15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso a direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
- 15.6 Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, **mediante aviso prévio publicado na imprensa** e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 15.7 O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 15.8 Fica eleito o foro da comarca de Araxá MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões relacionadas com o presente Edital;
- 15.9 Os interessados poderão obter cópias do Edital junto a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, da Circunscrição Regional de Trânsito de Araxá, com sede no(a) Av. Prefeito Aracely de Paula, nº 1.005, sala 51, Shopping Boulevard Garden, Vila Fertiza, Araxá-MG, no horário de 12:00 às 18:00 horas, e nos sites: www.detran.mg.gov.br ou www.iof.mg.gov.br.

16 - Cláusula Décima Sexta - Dos Anexos

16.1 - Faz parte deste Edital como ANEXO I, carta de credenciamento, ANEXO II, declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, e como ANEXO III o termo de declaração que não emprega menor.

Araxá, 6 de Novembro de 2020.

RENATO DE ALCINO VIEIRA PRESIDENTE Presidente da Comissão Especial de Leilão DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

	Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
I	1	491	Sucata	9C2KC08104R076786	HBI5085	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 103,00
I	1	491	Sucata	9C2JC30212R532513	DGR0310	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2002	R\$ 103,00
ĺ	1	491	Sucata	95VAC2G89AM001840	HLV9770	Dafra/Super 100	Vermelha	2009	R\$ 103,00

1	491	Sucata	9C2HA050WWR019609	GSL1091	Honda/C100 Dream	Vermelha	1998	R\$ 103,00
1	491	Sucata	9BWCA05W96T060413	HDB3895	Vw/Gol 1.0	Cinza	2005	R\$ 405,00
1	491	Sucata	9C2KC08506R858783	HEC6765	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2006	R\$ 103,00
1	491	Sucata	9C2JC4110CR404159	HEL9316			2011	R\$ 103,00
1	491				Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta Preta		
		Sucata	LF3XCH2G08A001347	HEP8489	I/Lifan Lf110 2g		2007	R\$ 103,00
1	491	Sucata	9C2JA04207R002513	HEZ6871	Honda/Biz 125 Es	Prata	2006	R\$ 103,00
1	491	Sucata	9BD17164G85105364	HFU7369	Fiat/Palio Fire Flex	Preta	2007	R\$ 405,00
1	491	Sucata	9C2NC4310CR003478	HGK8140	Honda/Cb 300r	Vermelha	2011	R\$ 103,00
1	491	Sucata	9C6KE1520B0008257	HGP0193	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2010	R\$ 103,00
1	491	Sucata	W0L000058S5303012	JJC4695	Imp/Gm Astra Gls	Prata	1995	R\$ 405,00
1	491	Sucata	9C2PC2401MR210203	BFV7071	Honda/Cbr 450 Sr	Azul	1991	R\$ 103,00
1	491	Sucata	5L9015160	BJY3104	Y/Yamaha Dt 180	Preta	1982	R\$ 103,00
1	491	Sucata	9C2JC1801JR125331	BJY9629	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	R\$ 103,00
1	491	Sucata	9BFBXXLBAHBP99901	BPX6376	Ford/Escort Gl	Amarela	1987	R\$ 405,00
1	491	Sucata	5E11JBC158768	GKQ7399	Gm/Chevette Sl	Azul	1982	R\$ 405,00
1	491	Sucata	9BGKS08VLLC322958	BQW2658	Gm/Kadett Sl/E	Vermelha	1990	R\$ 405,00
1	491	Sucata	9BGKS08VLKC303000	BQZ3968	Gm/Kadett Sl/E	Preta	1989	R\$ 405,00
1	491	Sucata	9C2ND050TTR004212	CFD7910	Honda/Nx 350 Sahara	Azul	1996	R\$ 103,00
1	491	Sucata	5C11UCC181048	CPA1829	Gm/Chevette	Branca	1983	R\$ 405,00
1	491	Sucata	9C2JC30201R044755	CWY6750	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	R\$ 103,00
1	491	Sucata	9BWZZZ373YT157703	CYQ3074	Vw/Gol 16v	Branca	2000	R\$ 405,00
1	491	Sucata	95VCA2E59AM002540	ECW5041	Dafra/Speed 150	Amarela	2009	R\$ 103,00
1	491	Sucata	BJ993145	GKQ0683	Vw/Fusca 1300	Branca	1979	R\$ 405,00
1	491	Sucata	BV205047	GKQ7172	Vw/Variant	Azul	1974	R\$ 405,00
1	491	Sucata	5C11UCC123475	GKQ9423	Gm/Chevette	Branca	1983	R\$ 405,00
1	491	Sucata	9BFBXXLBABGB30328	GLB2124	Ford/Escort Ghia	Cinza	1986	R\$ 405,00
1	491	Sucata	9BFZZZ54ZLB052098	GLU4266	Ford/Escort L	Preta	1990	R\$ 405,00
1	491	Sucata	9BG5JK11SEB004957	GMK1788	Gm/Monza SI/E	Vermelha	1985	R\$ 405,00
1	491	Sucata	BH563528	GNE7574	Vw/Kombi	Branca	1978	R\$ 405,00
1	491	Sucata	9BFBXXLBAJBW56267	GNI1349	Ford/Escort Gl	Dourada	1988	R\$ 405,00
1	491	Sucata	9BGKT08VMMC337281	GNU1797	Gm/Kadett Sl	Azul	1991	R\$ 405,00
1	491	Sucata	9BG5TE11UFC123772	GPR5593	Gm/Chevette Sl	Branca	1985	R\$ 405,00
1	491	Sucata	9BWZZZ377ST081375	GPR9849	Vw/Gol 1000i	Bege	1995	R\$ 405,00
1	491	Sucata	BH422690	GPT0711	Vw/Kombi	Azul	1976	R\$ 405,00
1	491	Sucata	BW040059	GPW9083	Vw/Variant Ii	Bege	1980	R\$ 405,00
1	491	Sucata	9BD159000P9053528	GPY4486	Fiat/Tempra	Cinza	1993	R\$ 432,00
1	491	Sucata	9BGSC08WSSC658391	GQI9764	Gm/Corsa Wind	Azul	1995	R\$ 405,00
1	491	Sucata	MKD1885	GRL6725	Monark/Monark	Preta	1988	R\$ 103,00
1	491	Sucata	9BGSC08WSSC661279	GRN0997	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	R\$ 405,00
1	491	Sucata	9BFZZZFHAWB224243	GRX4990	Ford/Fiesta	Azul	1998	R\$ 405,00
1	491	Sucata	8AFZZZEFF1J177732	GSA5514	I/Ford Escort Gl 1.6 F	Vermelha	2000	R\$ 405,00
1	491	Sucata	9C2KC08104R078349	GSN8415	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R\$ 103,00
1	491	Sucata	9BFBXXLBAKBV24054	GTV7658	Ford/Escort L Se	Cinza	1989	R\$ 405,00
1	491	Sucata	8AFZZZEFFTJ065420	GUN0529	I/Ford Escort Gl 16v Sw	Cinza	1996	R\$ 405,00
1	491	Sucata	9BD159046V9184017	GUT4106	Fiat/Tempra Sx	Cinza	1997	R\$ 405,00
1	491	Sucata	9C64VW000V0000785	GVA4721	Yamaha/Xt 225	Preta	1997	R\$ 103,00
1	491	Sucata	9C2JC30104R046240	GVC6372	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 103,00
1	491	Sucata	9C2MC270VVR007373	GVY7871	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1997	R\$ 103,00
1	491	Sucata	9BWZZZ327YP000142	GWX9060	Vw/Santana 2.0	Cinza	1999	R\$ 405,00
1	491	Sucata	9C65JR000Y0004020	GWY5523	Yamaha/Jog Teen	Vermelha	2000	R\$ 103,00
1	491	Sucata	9C03JR00010004020 9C2JC30102R102205	GWY6240	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 103,00
1	491	_	9C2JC3020YR057825		-		2000	R\$ 103,00
1	491	Sucata	9BFBRZFHA3B428384	GXX3294	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2000	R\$ 405,00
		Sucata		GYB2857	Ford/Fiesta Street	Prata		
1	491	Sucata	5C15JBC154720	GYB2974	Gm/Chevette Marajo	Bege	1982	R\$ 405,00
1	491	Sucata	9C2JC30213R653813	HAF7220	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2003	R\$ 103,00
1	491	Sucata	9C6KE044040051044	HAZ4383	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2003	R\$ 103,00

		ı				1		
1	491	Sucata	9C2KC08204R036624	HAZ4707	Honda/Cg 150 Titan Esd	Verde	2004	R\$ 103,00
1	491	Sucata	9C6KE043050044092	HAZ4892	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2004	R\$ 103,00
1	491	Sucata	9C6KE1440B0017390	HCO2641	Yamaha/T115 Crypton K	Preta	2011	R\$ 103,00
1	491	Sucata	9CDNF41LJ5M016004	HCR7649	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2005	R\$ 103,00
1	491	Sucata	9C2JC30705R080334	HCR8062	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 103,00
1	491	Sucata	94J1XFBH67M031954	HCR9057	Sundown/Web 100	Preta	2006	R\$ 103,00
1	491	Sucata	95VCA1J889M041612	HLE7265	Dafra/Speed 150	Prata	2008	R\$ 103,00
1	491	Sucata	9C2KC1550AR040632	HLE7339	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2009	R\$ 103,00
1	491	Sucata	9BGRD08X04G128204	HPR2627	Gm/Celta 3 Portas	Vermelha	2003	R\$ 405,00
1	491	Sucata	9C2JC30706R909250	HSR6068	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 103,00
1	491	Sucata	9BGSE68NTTC756659	JEH4798	Gm/Corsa Gl	Vermelha	1996	R\$ 405,00
1	491	Sucata	9BWZZZ377TT044627	JMK1847	Vw/Gol 1000i	Verde	1996	R\$ 405,00
1	491	Sucata	9BWZZZ30ZSP031838	JTI7717	Vw/Gol 1000	Prata	1995	R\$ 405,00
1	491	Sucata	9BGKT08GNNC323262	JTJ0944	Gm/Kadett S1 Efi	Cinza	1992	R\$ 405,00
1	491	Sucata	9C2JC1801LR503164	KCR5637	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	R\$ 103,00
1	491	Sucata	9BD178016V0226646	KDA9424	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1997	R\$ 405,00
1	491	Sucata	9C2JC250WWR181844	KDS9857	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 103,00
1	491	Sucata	9C2MC35002R002446	KEJ4746	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2001	R\$ 103,00
1	491	Sucata	9BD17164G85272041	MSI1150	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2008	R\$ 405,00
1	491	Sucata	9BWZZZ377TT146574	NBB2699	Vw/Gol 1000i	Prata	1996	R\$ 405,00
1	491	Sucata	9BGTT48B04B164208	NFG4812	Gm/Astra Hatch 5p Cd	Prata	2004	R\$ 405,00
1	491	Sucata	9C6KE1500B0008736	-	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2010	R\$ 103,00
1	491	Sucata	9C2JC30301R005720	GYE1765	Honda/Cg 125 Cargo	Vermelha	2001	R\$ 103,00
1	491	Sucata	9A9RA1SMDEPEZ2715	PUB5706	R/Br Carretas Prata 01	Cinza	2014	R\$ 103,00
1	491	Sucata	5C11AGC107599	GKV4635	Gm/Chevette Sr	Marrom	1976	R\$ 405,00
1	491	Sucata	LXYXCHL0480K00289	HGW1915	I/Shineray Mvk Xy110 2	Preta	2007	R\$ 103,00
1	491	Sucata	9C2HA07104R052038	HAZ4777	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2004	R\$ 103,00
1	491	Sucata	=	-	I/Yamaha Fazer Fz1	Vermelha	2010	R\$ 103,00
1	491	Sucata	=	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 103,00
1	491	Sucata	=	-	Titan	Azul	2004	R\$ 103,00
1	491	Sucata	-	_	Yamaha Rd 50	Preta	_	R\$ 103.00
1	491 491	Sucata Sucata		-	Yamaha Rd 50 Yamaha/Ybr 125e	Preta Azul	-	R\$ 103,00 R\$ 103,00
1	491	Sucata	- -	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta Azul	-	R\$ 103,00
1	491 491	Sucata Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e Honda	Azul	-	R\$ 103,00 R\$ 103,00
1 1 1	491 491 491	Sucata Sucata Sucata		-	Yamaha/Ybr 125e Honda Honda/Cg 125	Azul - Verde	-	R\$ 103,00 R\$ 103,00 R\$ 103,00
1 1 1	491 491 491 491	Sucata Sucata Sucata Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e Honda Honda/Cg 125 Honda/Cg 125	Azul - Verde Vermelha	-	R\$ 103,00 R\$ 103,00 R\$ 103,00 R\$ 103,00
1 1 1 1	491 491 491 491 491	Sucata Sucata Sucata Sucata Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e Honda Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Sundown/Hunter 100	Azul - Verde Vermelha Preta	-	R\$ 103,00 R\$ 103,00 R\$ 103,00 R\$ 103,00
1 1 1 1 1	491 491 491 491 491 491	Sucata Sucata Sucata Sucata Sucata Sucata Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e Honda Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Sundown/Hunter 100 Honda/Nx	Azul - Verde Vermelha Preta Azul	-	R\$ 103,00 R\$ 103,00 R\$ 103,00 R\$ 103,00 R\$ 103,00
1 1 1 1 1 1	491 491 491 491 491 491	Sucata Sucata Sucata Sucata Sucata Sucata Sucata Sucata Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e Honda Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Sundown/Hunter 100 Honda/Nx Yamaha/Ybr 125e	Azul - Verde Vermelha Preta Azul Prata	- - - -	R\$ 103,00 R\$ 103,00 R\$ 103,00 R\$ 103,00 R\$ 103,00 R\$ 103,00
1 1 1 1 1 1 1	491 491 491 491 491 491 491	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e Honda Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Sundown/Hunter 100 Honda/Nx Yamaha/Ybr 125e Honda/Cg 125	Azul - Verde Vermelha Preta Azul Prata Preta		R\$ 103,00 R\$ 103,00 R\$ 103,00 R\$ 103,00 R\$ 103,00 R\$ 103,00 R\$ 103,00
1 1 1 1 1 1 1 1	491 491 491 491 491 491 491 491	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e Honda Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Sundown/Hunter 100 Honda/Nx Yamaha/Ybr 125e Honda/Cg 125 Honda/Cg 125	Azul - Verde Vermelha Preta Azul Prata Preta Preta	- - - - - - -	R\$ 103,00 R\$ 103,00 R\$ 103,00 R\$ 103,00 R\$ 103,00 R\$ 103,00 R\$ 103,00 R\$ 103,00
1 1 1 1 1 1 1 1	491 491 491 491 491 491 491 491	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e Honda Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Sundown/Hunter 100 Honda/Nx Yamaha/Ybr 125e Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Honda/Cg 125	Azul - Verde Vermelha Preta Azul Prata Preta Preta Preta	- - - - - - - -	R\$ 103,00 R\$ 103,00 R\$ 103,00 R\$ 103,00 R\$ 103,00 R\$ 103,00 R\$ 103,00 R\$ 103,00 R\$ 103,00
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	491 491 491 491 491 491 491 491 491	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e Honda Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Sundown/Hunter 100 Honda/Nx Yamaha/Ybr 125e Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Reb/ B.F.	Azul - Verde Vermelha Preta Azul Prata Preta Preta Verde	- - - - - - - -	R\$ 103,00 R\$ 103,00 R\$ 103,00 R\$ 103,00 R\$ 103,00 R\$ 103,00 R\$ 103,00 R\$ 103,00 R\$ 103,00
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	491 491 491 491 491 491 491 491 491 491	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e Honda Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Sundown/Hunter 100 Honda/Nx Yamaha/Ybr 125e Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Reb/ B.F. Honda	Azul - Verde Vermelha Preta Azul Prata Preta Preta Verde Verde Vermelha	- - - - - - - -	R\$ 103,00 R\$ 103,00 R\$ 103,00 R\$ 103,00 R\$ 103,00 R\$ 103,00 R\$ 103,00 R\$ 103,00 R\$ 103,00 R\$ 103,00
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	491 491 491 491 491 491 491 491 491 491	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e Honda Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Sundown/Hunter 100 Honda/Nx Yamaha/Ybr 125e Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Reb/ B.F. Honda Honda/Crf 10001	Azul - Verde Vermelha Preta Azul Prata Preta Preta Verde Vermelha Branca		R\$ 103,00 R\$ 103,00
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	491 491 491 491 491 491 491 491 491 491	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e Honda Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Sundown/Hunter 100 Honda/Nx Yamaha/Ybr 125e Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Reb/ B.F. Honda Honda/Crf 10001 Honda/Nxr150 Bros Es	Azul - Verde Vermelha Preta Azul Prata Preta	- - - - - - - - - - - - - - - - - - -	R\$ 103,00
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	491 491 491 491 491 491 491 491 491 491	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e Honda Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Sundown/Hunter 100 Honda/Nx Yamaha/Ybr 125e Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Reb/ B.F. Honda Honda/Crf 10001 Honda/Nxr150 Bros Es Honda/Cg 125 Fan	Azul - Verde Vermelha Preta Azul Prata Preta Preta Preta Preta Preta Verde Vermelha Branca Preta Vermelha		R\$ 103,00
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	491 491 491 491 491 491 491 491 491 491	Sucata	-		Yamaha/Ybr 125e Honda Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Sundown/Hunter 100 Honda/Nx Yamaha/Ybr 125e Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Reb/ B.F. Honda Honda/Crf 10001 Honda/Nxr150 Bros Es Honda/Cg 125 Fan Yamaha/Ybr 125k	Azul - Verde Vermelha Preta Azul Prata Preta Preta Preta Preta Verde Vermelha Branca Preta Vermelha Vermelha	- - - - - - - - - - - - - - - - - - -	R\$ 103,00
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	491 491 491 491 491 491 491 491 491 491	Sucata	-		Yamaha/Ybr 125e Honda Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Sundown/Hunter 100 Honda/Nx Yamaha/Ybr 125e Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Reb/ B.F. Honda Honda/Crf 10001 Honda/Nxr150 Bros Es Honda/Cg 125 Fan Yamaha/Ybr 125k Honda/Cg 125 Fan Yamaha/Ybr 125k Honda/Cg 125 Fan	Azul - Verde Vermelha Preta Azul Prata Preta Preta Preta Verde Vermelha Branca Preta Vermelha Cinza		R\$ 103,00
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	491 491 491 491 491 491 491 491 491 491	Sucata	-		Yamaha/Ybr 125e Honda Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Sundown/Hunter 100 Honda/Nx Yamaha/Ybr 125e Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Reb/ B.F. Honda Honda/Nx 150 Bros Es Honda/Cg 125 Fan Yamaha/Ybr 125k Honda/Cg 125 Fan Yamaha/Ybr 125k Honda/Cg 125 Fan Honda/Cg 125 Fan Honda/Cg 125 Fan Yamaha/Ybr 125k Honda/Cg 125 Tan Honda/Cbx 250 Twister	Azul Verde Vermelha Preta Azul Preta Preta Preta Preta Verde Vermelha Branca Preta Vermelha Cinza Azul	- - - - - - - - - - - - - - - - - - -	R\$ 103,00
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	491 491 491 491 491 491 491 491 491 491	Sucata	-		Yamaha/Ybr 125e Honda Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Sundown/Hunter 100 Honda/Nx Yamaha/Ybr 125e Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Reb/ B.F. Honda Honda/Crf 10001 Honda/Nxr150 Bros Es Honda/Cg 125 Fan Yamaha/Ybr 125k Honda/Cg 125 Fan Honda/Cg 125 Fan Honda/Cg 125 Fan Yamaha/Ybr 125k Honda/Cg 125 Fan Honda/Cg 125 Fan Honda/Cg 125 Fan Yamaha/Ybr 125k Honda/Cg 125i Fan Honda/Cg 125i Fan	Azul - Verde Vermelha Preta Azul Prata Preta Preta Preta Verde Vermelha Branca Preta Vermelha Cinza Azul Vermelha		R\$ 103,00
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	491 491 491 491 491 491 491 491 491 491	Sucata			Yamaha/Ybr 125e Honda Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Sundown/Hunter 100 Honda/Nx Yamaha/Ybr 125e Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Reb/ B.F. Honda Honda/Crf 10001 Honda/Nxr150 Bros Es Honda/Cg 125 Fan Yamaha/Ybr 125k Honda/Cg 125 Fan Yamaha/Ybr 125k Honda/Cs 125 Fan Yamaha/Ybr 125k Honda/Cs 125 Fan Yamaha/Ybr 125k Honda/Cs 125 Fan Honda/Cs 125 Fan Yamaha/Ybr 125k	Azul - Verde Vermelha Preta Azul Prata Preta Preta Preta Verde Vermelha Branca Preta Vermelha Cinza Azul Vermelha Vermelha Vermelha		R\$ 103,00
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	491 491 491 491 491 491 491 491 491 491	Sucata			Yamaha/Ybr 125e Honda Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Sundown/Hunter 100 Honda/Nx Yamaha/Ybr 125e Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Reb/ B.F. Honda Honda/Crf 10001 Honda/Nxr 150 Bros Es Honda/Cg 125 Fan Yamaha/Ybr 125k Honda/Cg 125 Fan Yamaha/Ybr 125k Honda/Cbx 250 T wister Honda/Nx-4 Falcon Yamaha/Ybr 125e Honda/X1 125	Azul - Verde Vermelha Preta Azul Prata Preta Preta Preta Verde Vermelha Branca Preta Vermelha Vermelha Vermelha Cinza Azul Vermelha Vermelha Ranca		R\$ 103,00
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	491 491 491 491 491 491 491 491 491 491	Sucata			Yamaha/Ybr 125e Honda Honda/Cg 125 Sundown/Hunter 100 Honda/Nx Yamaha/Ybr 125e Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Reb/ B.F. Honda Honda/Crf 10001 Honda/Nxr150 Bros Es Honda/Cg 125 Fan Yamaha/Ybr 125k Honda/Cg 125 Fan Yamaha/Ybr 125k Honda/Cbx 250 T wister Honda/Nx-4 Falcon Yamaha/Ybr 125e Honda/X1 125 Yamaha/Factor Ybr125 K	Azul - Verde Vermelha Preta Azul Prata Preta Preta Preta Verde Vermelha Branca Vermelha Cinza Azul Vermelha		R\$ 103,00
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	491 491 491 491 491 491 491 491 491 491	Sucata			Yamaha/Ybr 125e Honda Honda/Cg 125 Sundown/Hunter 100 Honda/Nx Yamaha/Ybr 125e Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Reb/ B.F. Honda Honda/Crf 10001 Honda/Nxr150 Bros Es Honda/Cg 125 Fan Yamaha/Ybr 125k Honda/Cg 125 Fan Yamaha/Ybr 125k Honda/Cs 125 Tan Honda/Cs 125 Tan	Azul - Verde Vermelha Preta Azul Prata Preta Preta Verde Vermelha Vermelha Uermelha Vermelha Azul		R\$ 103,00
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	491 491 491 491 491 491 491 491 491 491	Sucata			Yamaha/Ybr 125e Honda Honda/Cg 125 Sundown/Hunter 100 Honda/Nx Yamaha/Ybr 125e Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Honda/Cg 125 Reb/ B.F. Honda Honda/Crf 10001 Honda/Nxr150 Bros Es Honda/Cg 125 Fan Yamaha/Ybr 125k Honda/Cg 125 Fan Yamaha/Ybr 125k Honda/Cbx 250 T wister Honda/Nx-4 Falcon Yamaha/Ybr 125e Honda/X1 125 Yamaha/Factor Ybr125 K	Azul - Verde Vermelha Preta Azul Prata Preta Preta Preta Verde Vermelha Branca Vermelha Cinza Azul Vermelha		R\$ 103,00

1	491	Sucata	9BWZZZ30ZRT031820	BKN9335	Vw/Gol 1000	Verde	1994	R\$ 405,00
1	491	Sucata	9C2JC4120AR004645	HHD4086	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R\$ 103,00
1	491	Sucata	9C2JA04208R058021	HHN1671	Honda/Biz 125 Es	Amarela	2008	R\$ 103,00
1	491	Sucata	9C6KE091080057930	HHN2172	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2008	R\$ 103,00
1	491	Sucata	94J2XHEL88M009219	HHN2473	Sundown/Stx 200	Vermelha	2008	R\$ 103,00
1	491	Sucata	9C6KE120090016477	HHN2708	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Azul	2009	R\$ 103,00
1	491	Sucata	9C2JC41109R028568	HHN2766	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 103,00
1	491	Sucata	9C2KC08108R122246	HHN5403	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 103,00